

NOTA TÉCNICA

**PNTP 2025 – URGÊNCIA NA AUTOAVALIAÇÃO DE
TRANSPARÊNCIA**

FINANÇAS



PALAVRA DO PRESIDENTE



A transparência é um dos pilares fundamentais da gestão pública moderna e condição indispensável para o fortalecimento da democracia. No Amazonas, temos buscado de forma constante garantir que os municípios estejam alinhados às melhores práticas de acesso à informação e de prestação de contas à sociedade. O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) é mais do que uma obrigação legal: trata-se de uma oportunidade para que prefeituras e câmaras municipais consolidem sua credibilidade institucional e assegurem a continuidade de transferências voluntárias e operações de crédito, vitais para o desenvolvimento local.

Reforçamos, portanto, a importância de que cada gestor cumpra rigorosamente o prazo estabelecido e realize a autoavaliação de seus portais da transparência. A responsabilidade é grande, mas os benefícios para a administração pública e para a população são ainda maiores.

A Associação Amazonense de Municípios (AAM) seguirá firme na missão de apoiar técnica e institucionalmente todos os municípios, garantindo que nenhum gestor amazonense seja penalizado por falta de orientação.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Anderson José de Sousa

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS



PNTP 2025 – URGÊNCIA NA AUTOAVALIAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Área: Finanças/Núcleo Técnico da AAM	Produzido em: Fevereiro de 2025
E-mail: financas@aam.org.br	Capa e diagramação: Comunicação AAM

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo orientar os municípios e câmaras filiadas à Associação Amazonense de Municípios (AAM) sobre a obrigatoriedade de participação no Ciclo 2025 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), conforme estabelecido no Alerta nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM). A autoavaliação deve ser realizada até o dia 30 de maio de 2025 por meio do Sistema Avalia.

2. FUNDAMENTO LEGAL E NORMATIVO

Instrumento Legal	Conteúdo Relevante
Constituição Federal de 1988	Direito de acesso à informação e princípio da publicidade na Administração Pública
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)	Regras sobre transparência na gestão fiscal
Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)	Normas sobre a divulgação de informações públicas
Resoluções da Atricon	Definição de critérios para o PNTP
Alerta nº 01/2025 – TCE-AM	Determina a obrigatoriedade da autoavaliação pelos gestores públicos

3. CONCEITO

O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) é um instrumento de avaliação e monitoramento dos portais de transparência de órgãos e entidades públicas. A autoavaliação é realizada pelo próprio ente federado, que deve verificar a conformidade de seu portal com os requisitos legais e normativos.

4. REQUISITOS PARA APLICAÇÃO OU CUMPRIMENTO

- **Prazo:** Realização da autoavaliação até 30 de maio de 2025;
- **Sistema:** Preenchimento obrigatório via Sistema Avalia (<https://avalia.atricon.org.br>);
- **Abrangência:** Todas as unidades gestoras (prefeituras e câmaras municipais);
- **Responsabilidade:** A obrigação é do gestor, sob pena de responsabilização por improbidade administrativa

5. PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PARA OS MUNICÍPIOS

- **Etapa de Planejamento:** Designar equipe responsável pela atualização do portal da transparência;
- **Etapa Jurídico-Administrativa:** Garantir a disponibilização de informações obrigatórias (leis, relatórios fiscais, despesas, receitas, licitações e contratos);
- **Etapa de Execução:** Realizar a autoavaliação no Sistema Avalia até o prazo final;
- **Etapa de Prestação de Contas:** Protocolar a comprovação junto ao TCEAM, mantendo registro interno para eventual auditoria.

6. PONTOS DE ATENÇÃO

Risco	Ação Preventiva
Impedimento para recebimento de transferências voluntárias	Realizar a autoavaliação dentro do prazo
Restrições para operações de crédito	Manter o portal sempre atualizado
Responsabilização por improbidade administrativa	Documentar e comprovar a execução da avaliação
Exclusão de informações obrigatórias no portal	Utilizar checklist de conformidade antes do envio

7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O não cumprimento da autoavaliação pode acarretar perdas financeiras diretas aos municípios e câmaras, devido ao bloqueio de transferências voluntárias e impossibilidade de acesso a operações de crédito. Por outro lado, o cumprimento fortalece a credibilidade institucional e garante segurança fiscal.

8. ANEXOS SUGERIDOS

- Modelo de checklist de transparência para autoavaliação;
- Manual de acesso e preenchimento do Sistema Avalia;
- Fluxograma do processo de envio;
- Planilha de controle de prazos e responsáveis internos

9. CONCLUSÃO

A participação no PNTP 2025 é obrigatória e representa passo essencial para garantir transparência, acesso à informação e regularidade fiscal dos municípios e câmaras municipais do Amazonas. A adesão reforça a credibilidade da gestão e previne sanções administrativas e financeiras.



R. Elin Virtonen, 35,
Parque Dez de Novembro,
Manaus - AM, 69054-694



@aam.amazonas



/aam.amazonas



financas@aam.org.br (92) 99143-2112 | (92) 99143-2112



www.aam.org.br